

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. Portarias

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Resolução-TSE nº 14.451/94, alterada pelas resoluções nºs 20.074/97 e 20.406/98, e considerando o que consta do procedimento administrativo protocolado sob o nº 4.632/2004,

Nº 308/2004 – RESOLVE: Art. 1º Os valores-teto do auxílio pré-escolar passam a ser os constantes do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2004.

Anexo

UF	Valor em R\$	UF	Valor em R\$	UF	Valor em R\$
AC	236,23	RN	236,23	MT	264,84
RO	236,23	PB	236,23	MS	264,84
AM	236,23	PE	236,23	PR	289,87
RR	236,23	AL	236,23	SC	289,87
AP	236,23	SE	236,23	RS	289,87
PA	236,23	CE	264,84	SP	318,54
TO	236,23	BA	264,84	RJ	318,54
MA	236,23	ES	264,84	MG	318,54
PI	236,23	GO	264,84	DF	340,00

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 8.316/2004,

Nº 325/2004 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de técnico